



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.727

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados, retirados de tramitação

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 10/12/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 170/2024. Cria e denomina a “Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto”, localizada na rua Tiburtina, bairro Centro.

Controle Interno – Caixa: 26.12 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 15



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N 170/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias.

ASSUNTO:

Cria e Denomina Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto no Centro.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 10/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 -

4 - RETIRO DO DE TRAMITAÇÃO EM -

5 - 17. 12. 2024

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

PROJETO DE LEI N° 170 /2024



Cria e denomina Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Escola Municipal, localizada na Rua Tiburtina, s/nº, Centro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 09 de dezembro de 2024.


Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E Obras
E JUSTICA
EM 10 DE JUNHO DE 2004
pme
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E Obras
SERVOS PÚBLICOS
EM 10 DE JUNHO DE 2004
pme
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro nos termos do art.159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referente ao Projeto de Lei, no que se refere a criação e denominação da Escola Municipal, localizada na Rua Tiburtina, s/nº, Centro, neste Município de Montes Claros/MG, que passará a denominar-se oficialmente Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

Declaro ainda que as informações contidas são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros-MG, 09 de dezembro de 2024.



Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

BIOGRAFIA

Iara Guimarães Souto, nasceu em 09 de dezembro de 1932 e faleceu 01 de junho de 2019, filha de Américo Souto e Maria da Conceição Guimarães, a Dona Quita, Iara Guimarães Souto casou-se com Benjamim Pereira de Moura e teve 8 filhos. Foi técnica em Contabilidade, graduou-se em Pedagogia com especialização em orientação educacional. Atuou como professora primária, inspetora e orientadora educacional. Realizou diversas especializações nas áreas de Comunicação e Ação Social. Foi secretária de Cultura de Montes Claros por 8 anos, provedora do Hospital Aroldo Tourinho, rotariana, e sempre se doou, colocando seus talentos a serviços da comunidade.

Montes Claros-MG, 09 de dezembro de 2024.

A blue ink signature of the name "Wilton Dias".

Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar oficialmente a Escola Municipal, localizada na Rua Tiburtina, s/nº, Centro, neste Município de Montes Claros/MG, como Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto, com a finalidade de oficializar o prédio público, para que possa ter um endereço oficializado para melhor localização, entregas de correspondências, de encomendas, compras etc. Outrossim, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão querido e reconhecido em nosso Município.

Montes Claros-MG, 09 de dezembro de 2024.



Wilton Dias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)

OFÍCIO 157/2024/GVWD

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Rejane Veloso Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: CONSULTA.

Ilma. Sra. Secretária,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

A Escola Municipal situada na Rua Dona Tiburtina, s/nº, Centro, neste Município, possui denominação oficial?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.


Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria Municipal de Educação

educamoc@yahoo.com.br

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024

OFÍCIO Nº: GS/331/2024

ASSUNTO: Denominação Oficial

SERVIÇO: Gabinete da SME

Senhor Vereador

Acrescentando dados para a proposta de apresentação de Projeto de Lei nesta Casa Legislativa e em atendimento a solicitação formulada por V. Sa. através do **Ofício nº 157/2024/GVWD**, informamos que não existe no município de Montes Claros qualquer outra instituição com a denominação oficial de "**Professora Iara Guimarães Souto**".

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,



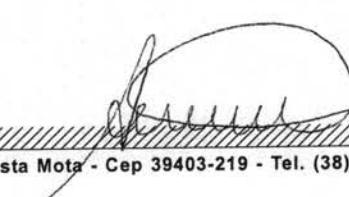
Rejane Veloso Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

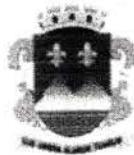
Wilton Afonso Dias Soares

DD. Vereador da Câmara Municipal

Montes Claros - MG



09/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (AVANTE)

OFÍCIO 155/2024/GVWD

Montes Claros, 06 de dezembro de 2024.

À Ilustríssima a Senhora
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças

Assunto: CONSULTA DE LOGRADOURO.

Ilma. Sra. Gerente de cadastro imobiliário,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, sirvo-me deste para solicitar de V. Sa. as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de logradouro público deste Município. Para tanto, se faz necessário as seguintes informações:

- 1- O prédio público da Escola Municipal situada na Rua Dona Tiburtina, s/n, Centro, neste Município, possui denominação oficial?
- 2- Existem vias, praças ou quaisquer outros tipos de logradouro público com a denominação oficial de **Professora Iara Guimarães Souto**?

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Montes Claros/MG.

Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros

*Recebido por Zélio Sojo.
Gerência Cad. Técnicas
06/12/24.*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 06 de dezembro 2024.

Excelentíssimo Sr.

WILTON AFONSO DIAS SOARES

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 174/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 155/2024/GVWD

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** possuímos no banco de dados, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dados relativos a nomenclatura de prédios/estabelecimentos. Nesse caso específico, por se tratar de uma Escola neste município, recomendamos que a consulta seja redirecionada a Secretaria Municipal de Educação. Quanto a logradouro com a denominação oficial de “**Professora Iara Guimarães Souto**”, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 170/2024 QUE “Cria e denomina Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto .”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a criação e denominação da Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

Ocorre que a ementa fala em “criação e denominação” da escola, porém, o art. 1º apenas denomina, sem mencionar sobre criação, havendo, assim, uma divergência entre a ementa e o corpo do projeto, o que torna a análise do projeto prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confeririedade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 170/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar o Escola Municipal, localizado na Rua Tiburtina, nº s/n, Bairro Centro, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, declaração da Secretaria Municipal de Educação declarando a inexistência de denominação oficial da Escola Municipal, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 170/2024

AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: Denomina Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Escola Municipal, localizado na Rua Tiburtina, nº s/n, Bairro Centro, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 174/2024/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de “Professora Iara Guimarães Souto”. Em declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Rejane Rodrigues Veloso, atestou a inexistência de denominação oficial para a **Escola Municipal**, situada na Rua Tiburtina, nº s/n, Bairro Centro.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem aos requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Escola Municipal localizada na Rua Tiburtina s/nº, Centro, deste Município, que passará a denominar-se oficialmente Escola Municipal Professora Iara Guimarães Souto e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, §4º, do Regimento Interno.

Montes Claros-MG, 09 de dezembro de 2024.

Wilton Dias
Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br WILTON AFONSO DIAS SOARES
Data: 12/12/2024 07:49:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria Municipal de Educação

educamoc@yahoo.com.br

Montes Claros, 11 de dezembro de 2024

OFÍCIO Nº: GS/337/2024

ASSUNTO: Denominação Oficial

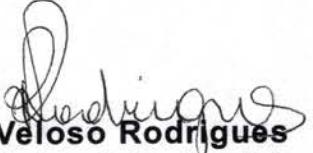
SERVIÇO: Gabinete da SME

Senhor Vereador

Em resposta à solicitação de informação solicitada por V. Sa. através do **Ofício nº 157/2024/GVWD**, informamos que a Escola Municipal situada na **rua Dona Tiburtina, s/nº, Centro**, neste Município, **NÃO** possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,


Rejane Veloso Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Wilton Afonso Dias Soares

DD. Vereador da Câmara Municipal

Montes Claros - MG